

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 13 DE JUNHO DE 2023

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

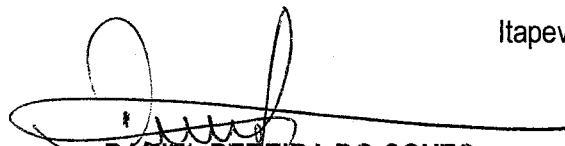
Art. 1. Fica alterado o quadro de cargos do programa “Estratégia de Saúde de Família”, constante do Art. 2º da Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, somente no que se refere aos cargos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
Médico	04 (N.R.)
Enfermeiro	04 (N.R.)
Auxiliar de Enfermagem	04 (N.R.)

Art. 2º - Ficam incluídos no quadro de cargos do programa “Estratégia de Saúde de Família”, constante do Art. 2º da Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, os cargos a serem criados de Médico eAP, Enfermeiro eAP e Auxiliar de Enfermagem eAP, cujas atribuições são as mesmas previstas aos cargos equivalentes constantes no Anexo I da Lei 19/2012:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico eAP	02	30 h/semanais	R\$ 14.281,65
Enfermeiro eAP	02	30 h/semanais	R\$ 3.100,35
Auxiliar de Enfermagem eAp	02	30 h/semanais	R\$ 1.737,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Itapeva/MG, 13 de junho de 2023

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de junho de 2023

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete